Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 860 DE 05 DE MARÇO DE 2.001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MARQUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação Comunitária dos Moradores do Marques- ASCOM", fundada em 12 de junho de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.539.023/0001-02.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 05 de março de 2.001

DARCI CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado no livro próprio de Folhas 23 sob o n.º 1.563
às 15:40 horas
Arinos 12 / 03 / 2001
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 12/03/2001
Secretaria do Município